



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 203/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal, 23 de Outubro de 2019.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 9169/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a Senhora **MARIA DAMARESKI ZELLA**, inscrita no RG nº 169694-4 SESP/PR e CPF nº 327.580.909-10, no cargo de Diretora do Departamento de Biblioteca Pública, do Quadro de Pessoal Comissionado no dia 18 de Outubro de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativo da data de 18/10/2019, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 436/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SANDRA RIMOVICZ WACHESKI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 25/10/2019 à 13/11/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 41/2019, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: I. N. NAHIRNY VANZELLA BRINDES & PRESENTES - CNPJ: 29.967.509/0001-90

Valor Total do Fornecedor: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta modelo tradicional, gola V, tecido 100% algodão na cor marinho. Tamanhos: P 10, M 20, G 40 e EG 20. Impressão em silk screen frente e costas conforme layout anexo.	UNI	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de outubro de 2019.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS

Fornecedor: I. N. NAHIRNY VANZELLA BRINDES & PRESENTES - CNPJ: 29.967.509/0001-90

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais);
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 41/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 163/2019.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 203/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA PORTARIA N.º 435/2019

ONDE SE LÊ:

Referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

PASSA-SE A LER:

Referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Edifício da Prefeitura do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.